



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Nova Guarita - MT, 24 de junho de 2025.

OFICIO Nº 043/2025/ADM/PMNG

Excelentíssima Senhora Presidente.

Externando nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, vimos diante do presente encaminhar a esta Casa de Leis, as seguintes Leis Municipais abaixo relacionadas, para os devidos trâmites de sancionamento:

- LEI MUNICIPAL 1043/2025
- LEI MUNICIPAL 1044/2025
- LEI MUNICIPAL 1045/2025

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Cordialmente;

Lucas Hendrigo Gavski
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

A Exma, Sr.º.
Geane Fatima Boschetti Bueno
MD. Presidente da Camara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br